Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.486/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 07/03/2025 a 07/04/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

LEI Nº 3.486 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.190, de 27 de maio de 2019"

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE INHUMAS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 3.190, de 27 de maio de 2019, que alterou a denominação da Avenida 1, do Setor Teodoro Alves de Rezende, para Avenida Sebastião Goulart de Castro.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para a readequação da nomenclatura do logradouro, restabelecendo sua denominação original.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão